



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO

Documento SEMAE 00001211/2024

Dados do Cadastro

Entrada: 11/07/2024 às 18:00

Setor origem: SEMAE/CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente

Setor de competência: SEMAE/CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

Classe: Comunicação Eletrônica sobre Ata de Reunião

Assunto: Ata de Reunião



ATA DA 66^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 11 de julho de 2024 (Quinta-feira)
Horário : 13:00 horas
Local : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às treze horas do dia onze de julho de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Maristela Aparecida Silva (IMA), Presidente, Aury Nunes de Moraes (UDESC), Kleber Isaac Silva de Souza (IBAMA), Rodrigo Walter (OAB/SC), Maicon dos Reis Soares (FAESC) e José Almery Padilha (OCESC). Presentes os recorrentes e procuradores Srs. Dori Pedrinho Freiberger, Adilson Baumgarten e Gildo Rogério Hoffmann .

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **11/24**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.292, de 24/06/2024.

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 27218/2020

Auto de Infração nº : 46685-A
Recorrente : Wilmar Augusto Ibers
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
Relator : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em 2^a instância, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente



2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 13786/2020

Auto de Infração nº : 51392-A

Recorrente : Marcio Salvador

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em 2^a instância, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 11955/2021

Auto de Infração nº : 4988-D

Recorrente : Rogério Luppi Silvestri

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em 1^a instância, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente



4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 42756/2019

Auto de Infração nº : 51629-A
Recorrente : Dori Pedrinho Freiberger
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
Relator : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela retirada de pauta, concedendo ao autuado o prazo de 30 (trinta) dias para juntada da decisão do processo junto ao Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) ou junto ao Poder Judiciário, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente

5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 17209/2020

Auto de Infração nº : 50167-A
Recorrente : Claudio Tonkio
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
Relator : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Maristela Aparecida Silva

Presidente



6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 26562/2020

Auto de Infração nº : 43685-A
Recorrente : Luiz Carlos Spido
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
Relator : Aury Nunes de Moraes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente

7. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 32253/2020

Auto de Infração nº : 4617-E
Recorrente : Cleo Andres
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
Relator : Aury Nunes de Moraes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente



8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 76339/2021

Auto de Infração nº : 42674-A
Recorrente : Luiz Carlos Vasques
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
Relator : Aury Nunes de Moraes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente

9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 33570/2017

Auto de Infração nº : 44348-A
Recorrente : Bewahren administradora de bens LTDA - ME
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
Relator : Kleber Isaac Silva de Souza

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente, o procurador do autuado informa que protocolou junto ao IMA o processo RVG-11642-CMF visando a recuperação da área, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente



10. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 26605/2017

Auto de Infração nº : 13123-A

Recorrente : Valdemar Rodrigues da Silva

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : Kleber Isaac Silva de Souza

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente

11. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 25067/2017

Auto de Infração nº : 47228-A

Recorrente : João Maria Castro Zadroieski

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : Kleber Isaac Silva de Souza

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente



12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 24999/2017

Auto de Infração nº : 47227-A

Recorrente : Adelmo Alberti

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : Kleber Isaac Silva de Souza

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente

13. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 23805/2017

Auto de Infração nº : 47204-A

Recorrente : Gilmar Antonovicz

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : Kleber Isaac Silva de Souza

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente



14. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 19700/2017

Auto de Infração nº : 44151-A

Recorrente : Alcebíades dos Anjos

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : Kleber Isaac Silva de Souza

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente

15. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 18926/2017

Auto de Infração nº : 20369-A

Recorrente : Roberto Nielsson

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : Kleber Isaac Silva de Souza

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente



16. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 6876/2019

Auto de Infração nº : 50153-A

Recorrente : Enio José Tonet

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator : Maicon dos Reis Soares

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo provimento do recurso, substituindo a pena de multa em pena de advertência, nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente

A próxima reunião ficou agendada para o dia 08 de agosto de 2024, às 13 horas, na sede da SEMAE. Assessorou a Presidência da reunião o servidor Kauã Henrique Martins. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às onze horas.

Florianópolis. 11 de julho de 2024.

Maristela Aparecida Silva

Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0Q7K93VW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **MARISTELA APARECIDA SILVA** (CPF: 806.XXX.799-XX) em 12/07/2024 às 13:17:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:42 e válido até 30/03/2118 - 12:41:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVmzc3MDZfMDAwMDEyMTFfMTIxMV8yMDI0XzBRN0s5M1ZX> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001211/2024** e o código **0Q7K93VW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.